Nº do contrato:	
Tomador:	MUNICIPIO
Município:	BARRA FUNDA

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:

Tipo de obra:	Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	**Obras que se enquadram no tipo escolhido:**
Alternativa mais adequada para a Administração Pública:	sem desoneração	Para o tipo de obra "Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica" enquadram-se: a construção de usinas, estações e subestações hidrelétricas, eólicas, nucleares, termoelétricas; a construção de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive o serviço de eletrificação rural. Esta subclasse compreende também: a construção de redes de eletrificação para ferrovias e metropolitano, conforme classificação 4221-9/02 do CNAE 2.0. Compreende ainda: a manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, quando executada por empresa não-produtora ou distribuidora de energia elétrica, conforme classificação 4221-9/03 do CNAE 2.0. Enquadram-se também obras de iluminação pública e a construção de barragens e represas para geração de energia elétrica.
BDI ABAIXO PODE SER ACEITO	**OK**	
27,23%		**OBSERVAÇÕES**

Parâmetro	%	Verificação	
Administração Central Mín: 5,29% Máx: 7,93%	**5,29%**	OK	Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. ***Apresentar declaração informando o percentual de ISS incidente sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista na legislação municipal.***
Seguros e Garantias Mín: 0,25% Máx: 0,56%	**0,25%**	OK	
Riscos Mín: 1,00% Máx: 1,97%	**1,00%**	OK	As tabelas que apresentam os limites foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei n° 12.844/2013. Caso o CNAE da empresa indique que a mesma deve considerar a contribuição previdenciária sobre a receita bruta, será somada a alíquota de 4,5% no item impostos.
Despesas Financeiras Mín: 1,01% Máx: 1,11%	**1,01%**	OK	
Lucro Mín: 8,00% Máx: 9,51%	**8,00%**	OK	$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$
Impostos: PIS	**0,65%**	OK	Onde:
Impostos: COFINS	**3,00%**	OK	AC: taxa de administração central; S: taxa de seguros; R: taxa de riscos; G: taxa de garantias; DF: taxa de despesas financeiras; L: taxa de lucro/remuneração; I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).
Impostos: ISS (mun.)	**5,00%**	OK	
Regime de desoneração (4,5%)	**0,00%**	OK	

Declaramos que será adotado o regime sem desoneração de tributação da folha de pagamento, para a elaboração do orçamento relativo às obras do presente contrato de repasse, por se tratar da opção mais adequada para a administração pública.

Os encargos sociais atendem os percentuais entabelecidos no SINAP para o estado do Rio Grande do Sul, para mão-de-obra horista e mensalista.

ASSINADO DIGITALMENTE
BRUNO DI DOMENICO ZANATTA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

BRUNO DI DOMENICO ZANATTA ENGENHEIRO CIVIL CREA-RS 258408

MUNICIPIO DE BARRA FUNDA:94704004000102

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE BARRA FUNDA:94704004000102
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2026.002.21931